

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 49/2022 PARA A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA NO
AMBULATÓRIO ESCOLA DO UNI-FACEF
POR 12 (DOZE) MESES, CELEBRADO
ENTRE O CENTRO UNIVERSITÁRIO
MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF
E A EMPRESA HP SERVICOS
TERCEIRIZADOS EIRELI.

Processo n.º 68/2022

Pregão Presencial n.º 13/2022

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, situado na Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400- Bairro São José - CEP: 14.403-430, na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob número 47.987.136/0001-09, neste ato representado por seu Reitor, o **Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra**, brasileiro, portador do CPF/MF 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a **Empresa HP SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 54.792.791/0001-69, estabelecida na Avenida Salgado Filho, Sala 34, nº 1562, Bairro Centro, CEP 07.115-000, Guarulhos / SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Rogério da Silva**, brasileiro, portador do CPF nº 139.128.408-90, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm em si, justo e avençado, celebram o presente quarto termo de aditamento ao contrato nº 49/2022, firmado no processo nº 68/2022, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente quarto termo aditivo ao contrato 49/2022 tem como objeto a Acréscimo de valor devido o pagamento do Prêmio Assiduidade conforme Convenção Coletiva 2025/2025 do Seac/Siemaco região de Franca/SP, não contemplado em planilha de formação de preços anteriores. O Acréscimo será no valor mensal de R\$ 338,34 (trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 4.060,08 (quatro mil e sessenta reais e oito centavos), retroagindo no mês de janeiro/2025 até dezembro/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 49/202 firmado em 19/12/2022, primeiro aditivo firmado em 07/03/2023, segundo aditivo firmado em 21/12/2023 e terceiro aditivo firmado em 18/12/2024.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes em 02 (duas) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), 31 de março de 2025.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra

Reitor – Uni-FACEF

Paulo Rogerio Da Silva

HP Serviços Terceirizados Eireli

Testemunhas:

Alfredo Jose Machado Neto

CPF: 369.208.608-30

Jefferson da Silva

CPF: 446.551.198-10